

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

DECRETO Nº 070/2015  
 Súmula: Cria Quadra nº 160 e prolongamento de ruas, da Planta Geral da Cidade de Pranchita.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais  
 DECRETA  
 ART. 1º: Fica criada a seguinte Quadra da Planta Geral da Cidade de Pranchita:  
 QUADRA nº 160, entre o Prolongamento da Rua Avelino Francisco Rhoden, Prolongamento da Av. Capibaribe, Lote Rural nº 24 e Lote Rural nº 28, com os seguintes Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.  
 ART. 2º: Ficam criados os seguintes Prolongamentos de Rua da Planta Geral da Cidade de Pranchita:  
 I - Prolongamento da Av. Capibaribe, oriundo do desmembramento do Lote nº 25 da Gleba nº 225-SA, com área de 2.800,00m², Matrícula nº 5.702, contendo as seguintes confrontações: NOR-DESTE: Confronta com a Rua Avelino Francisco Rhoden e com a Quadra nº 10, na distância de 100,00m; SUDESTE: Confronta com a Avenida Capibaribe (antigo Lote 24), na distância de 28,00m; SUDOESTE: Confronta com parte da Rua Luiz Romio e com a Quadra nº 98 (antigo Lote 23), na distância de 100,00m; NOROESTE: Confronta com a Avenida Capibaribe (antigo Lote 27), na distância de 28,00m;  
 II - Prolongamento da Rua Avelino Francisco Rhoden, oriundo do desmembramento do Lote nº 25, da Gleba nº 225-SA, com área de 2.820,00m², Matrícula 5.702, contendo as seguintes confrontações: NORDESTE: Por linha seca, confronta com o Lote Rural nº 28 da Gleba 225-SA, na distância de 10,00m; SUDESTE: Confronta com a Quadra nº 160, na distância de 282,00m; SUDOESTE: Por linha seca, confronta com o prolongamento da Av. Capibaribe, na distância de 10,00m; NOROESTE: Confronta com a Rua Avelino Francisco Rhoden (parte existente do loteamento do Lote nº 27), na distância de 282,00m.  
 ART. 3º: Fica revogado o Decreto nº 064/2015, de 03 de julho de 2015.  
 ART. 4º: O presente Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 29 DE JULHO DE 2015.**  
**MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
 LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2015  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.  
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 02/2015, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, as seguintes empresas:  
 1) AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME (DISPROBEL), CNPJ Nº 82.291.311/0001-11, vencedora dos itens 04, 05, 16, 18, 38, 45, 54-56, 62 e 63 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 7.395,25 (sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos);  
 2) CICAVAL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP, CNPJ Nº 76.345.370/0001-22, vencedora dos itens 15, 26, 29, 36, 37, 50, 51, 53 e 65 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 3.966,60 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos);  
 3) ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (PROLIFE CIRURGICA), CNPJ Nº 85.477.586/0001-32, vencedora dos itens 10, 19, 35, 42, 58 e 59, do lote 01, totalizando o valor de R\$ 3.532,37 (três mil, quinhentos e trinta e dois reais e sete centavos);  
 4) FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 10.633.441/0001-84, vencedora dos itens 11, 20, 40 e 44 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 3.260,65 (três mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos);  
 5) MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP, CNPJ Nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens 01-03, 07, 12-14, 17, 24, 30, 32, 46, 48, 49, 52, 60, 61 e 66 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 2.675,87 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos);  
 6) ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ Nº 06.194.440/0001-03, vencedora dos itens 21-23, 39 e 57 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 3.296,00 (três mil, duzentos e noventa e seis reais);  
 7) PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI, CNPJ Nº 09.200.303/0001-22, vencedora dos itens 08, 09, 27, 33, 41 e 43 do lote 01, totalizando o valor de R\$4.494,60 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos);  
 8) POSSATTO & MARCELO LTDA - ME (DENTALMED CHICO), CNPJ Nº 72.150.550/0001-06, vencedora dos itens 06, 25, 28, 31, 34 e 64 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 3.279,40 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).  
**Pranchita, 30 de julho de 2015.**  
**Antônio Joel Padilha-Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 209/2014  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA  
 CONTRATADA: I.R REOLON CONSTRUÇÕES LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.  
 REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014  
 VALOR TOTAL: R\$97.063,40 (NOVENTA E SETE MIL E SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 29/07/2015

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 210/2014  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA  
 CONTRATADA: PLANO ENGENHARIA LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.  
 REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014  
 VALOR TOTAL: R\$107.480,20 (CENTO E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 29/07/2015

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO  
 LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2015  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA REALIZAR AUDITORIA HOSPITALAR/AMBULATORIAL JUNTO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ROSA E APAE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.  
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 02/2015, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, a seguinte empresa:  
 1) URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 10.586.708/0001-20, vencedora do item 01 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).  
**Pranchita, 31 de julho de 2015.**  
**Antônio Joel Padilha-Pregoeiro**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 Em atenção ao ofício nº 7 expedido pela Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio em 30/07/2015, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 05/2015, considerando a decisão da comissão julgadora, bem como, o parecer emanado pela nobre Advogada desta municipalidade, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Portanto, HOMOLOGO o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 05/2015, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, em favor das empresas relacionadas na ata da sessão pública e no aviso de resultado e adjudicação, ambos lavrados em 27 de julho de 2015. Por fim, saliento que o valor total gasto com a presente licitação é de R\$ 43.449,30 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fundação Hospitalar da Fronteira, 31 de julho de 2015.  
**ARCELI MARGARIDA FREDDO**  
**Diretora Superintendente**

**Inviosat**  
**MONITORAMENTO 24HS**

- ⊗ CFTV (circuito fechado de tv)
- ⊗ Interfone e vídeo porteiro
- ⊗ Alarme monitorado
- ⊗ Portão eletrônico
- ⊗ Cerca elétrica

**FONES: (49) 3644-1294 e 8823-1256**  
 Av. Sete de Setembro, 1021 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2015  
 ABERTURA: DIA: 17/07/2015 ÀS 14:00 HORAS.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS  
 EMPRESAS VENCEDORAS:  
 - PLANO ENGENHARIA LTDA, COM VALOR DE R\$ 107.480,20, NOS ITENS: 1, 5 E 14.  
 - I.R REOLON CONSTRUÇÕES LTDA, COM VALOR DE R\$ 97.063,40, NOS ITENS: 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 E 15.  
 VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 204.543,60 (DUZENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS)  
**REALEZA, AOS DEZESSETE DIAS DE JULHO DE 2015**  
**JACI POLI**  
**PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Tomada de preços nº 8/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.  
**Realeza, aos vinte e nove dias de julho de 2015**  
**MILTON ANDREOLLI-PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 Em atenção ao ofício nº 7 expedido pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio em 29/07/2015, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 27/2015 e considerando a decisão da comissão julgadora, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Portanto, HOMOLOGO o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 27/2015, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, em favor das empresas relacionadas na ata da sessão pública e no aviso de resultado e adjudicação, ambos lavrados em 24 de julho de 2015. Por fim, saliento que o valor total gasto com a presente licitação é de R\$ 69.450,36 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos). Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2015.  
**MARCOS MICHELON**  
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 Em atenção ao ofício nº 7 expedido pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação em 29/07/2015, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório modalidade Tomada de Preço nº 02/2015, considerando a decisão da comissão julgadora, bem como, o parecer emanado pela nobre Advogada desta municipalidade, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Portanto, HOMOLOGO o processo de licitação modalidade Tomada de Preço nº 02/2015, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 804598/2014 - MINISTÉRIO DO TURISMO (MTUR) e ADJUDICO o resultado a licitante vencedora relacionada na ata da sessão pública e no aviso de resultado e adjudicação, ambos lavrados em 27 de julho de 2015. Por fim, saliento que o valor total gasto com a presente licitação é de R\$ 250.300,24 (duzentos e cinquenta mil, trezentos reais e vinte e quatro centavos). Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita/PR, em 30 de julho de 2015.  
**MARCOS MICHELON**  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 EDITAL Nº 10/2015/PMSAS - PROCESSO Nº 502/2015  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ  
 RECURSOS: Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalón - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES.

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 21/08/2015, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 270.312,70 (duzentos e setenta mil trezentos e doze reais e setenta centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

**Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de julho de 2015.**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL**  
**MARILIS CRISTINA TONINI-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 127/2013**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**  
 DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55  
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
 C.P.F. nº 020.697.089-77  
 DISTRATADO: P.M.V. COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA-ME  
 CNPJ sob nº 12.845.937/0001-47  
 PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS  
 CPF Nº 045.289.959-13  
**FUNDAMENTO**  
 Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93  
**DO OBJETO DO DISTRATO**  
 Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA E AGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, Pregão nº 56/2013.

**Santo Antonio do Sudoeste - Pr, trinta e um dias de julho de 2015.**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2015.  
 CONTRATADO: CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME.  
 CNPJ Nº 04.726.528/0001-01.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 804598/2014 - MINISTÉRIO DO TURISMO (MTUR).  
 ORIGEM: Tomada de Preço nº 02/2015.  
 VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.  
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 250.300,24 (duzentos e cinquenta mil, trezentos reais e vinte e quatro centavos).  
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza da despesa	Destinação de recurso
2550	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.	00000 - Recursos Ordinários (Livres).

Pranchita, 30 de julho de 2015.  
**MARCOS MICHELON**  
 Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2015.  
 CONTRATADO: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME (DISPROBEL). CNPJ Nº 82.291.311/0001-11.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.  
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 26/2015.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.005,00 (doze mil e cinco reais).  
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1730	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.	00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E. C. 2900 - 15%).

Pranchita, 31 de julho de 2015.  
**MARCOS MICHELON**  
 Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2015.  
 CONTRATADO: ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (PROLIFE CIRURGICA).  
 CNPJ Nº 85.477.586/0001-32.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.  
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 26/2015.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.633,20 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos).  
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1730	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.	00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E. C. 2900 - 15%).

Pranchita, 31 de julho de 2015.  
**MARCOS MICHELON**  
 Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2015.  
 CONTRATADO: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME.  
 CNPJ Nº 10.633.441/0001-84 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.  
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 26/2015.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 26.250,40 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).  
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1730	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.	00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E. C. 2900 - 15%).

Pranchita, 31 de julho de 2015.  
**MARCOS MICHELON**  
 Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2015.  
 CONTRATADO: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP.  
 CNPJ Nº 06.194.640/0001-03.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.  
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 26/2015.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 35.910,03 (trinta e cinco mil, novecentos e dez reais e três centavos).  
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1730	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.	00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E. C. 2900 - 15%).

Pranchita, 31 de julho de 2015.  
**MARCOS MICHELON**  
 Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2015.  
 CONTRATADO: POSSATTO & MARCELO LTDA - ME (DENTALMED-CHICO).  
 CNPJ Nº 72.150.550/0001-06.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.  
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 26/2015.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.792,50 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).  
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1730	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.	00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E. C. 2900 - 15%).

Pranchita, 31 de julho de 2015.  
**MARCOS MICHELON**  
 Prefeito Municipal.



## AGOSTO AZUL

Convidamos todos os homens do nosso município para participar de uma **Palestra-Show**, com Tema **Sou Importante por isso me Cuido** em comemoração ao mês do homem Agosto Azul.

**Dia 06 de Agosto 2015, às 13:30 Horas.**  
**Local: Pavilhão da Igreja Católica.**

### PROGRAMAÇÃO

- 13:15 horas Credenciamento dos participantes
- 13:45 horas Composição mesa de honra
- 14:15 horas Palestra-Show sobre 'Sou importante por isso me cuido' com diversas temáticas desenvolvidas:
  - Nutrição e Atividade Física;
  - A saúde do homem - porque devo cuidar-me;
  - Auto estima e saúde psicológica;
  - Mente, atitudes e emoções - mais saber menos stress;
  - O sentido da minha vida - realização pessoal;
  - Minhas responsabilidades - família, filhos e sociedade.
- 15:30 horas Café, sorteio de brindes para participantes

Palestrante - Elizandro Pagani - Psicólogo, Especialista em Filosofia e Psicanálise. (momento descontraído, com música gaita e violão, contos humor, emocionante e divertido). Chapeco/SC.

**Realização:**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 96/2012**  
**TERMO ADITIVO Nº 084/2015**  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
 CONTRATADA: Globo Construtora e Artefatos Ltda  
 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de Execução e Vigência constantes nas Clausulas Quinta e sexta do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 31 de Julho de 2016.

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2011**  
**TERMO ADITIVO Nº 085/2015**  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
 CONTRATADA: Globo Construtora e Artefatos Ltda.  
 OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado.  
 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de Execução e Vigência constantes nas Clausulas Sexta e sexta do Contrato Originário fica prorrogada até o dia 31 de Julho de 2016.

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2012**  
**TERMO ADITIVO Nº 086/2015**  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
 CONTRATADA: Globo Construtora e Artefatos Ltda  
 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de Execução e Vigência constantes nas Clausulas Sexta e Sétima do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 31 de Julho de 2016.

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2013**  
**TERMO ADITIVO Nº 087/2015**  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
 CONTRATADA: Associação Marmeleirense de Arbitros - AMAR  
 OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado.  
 DOS PRAZOS E VIGENCIA: O prazo de Execução e a vigência, constantes nas Clausulas quinta e Sexta do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 31/12/2015.

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2013**  
**TERMO ADITIVO Nº 088/2015**  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
 CONTRATADA: Cin - Centro de Integração de Estudante  
 OBJETO: Prorrogação e Aumento do Contrato acima citado.  
 DO VALOR: O valor, constante da Cláusula Segunda do Contrato originário, em decorrência do presente Aditivo, corresponderá um acréscimo de R\$: 72.191,25 e o valor global passa a ser de R\$: 360.956,25.  
 DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de Vigência constante no Contrato Originário fica prorrogado até o dia 28 de Outubro de 2015.

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO**  
**C O N V I T E**  
 JORGE LUIZ SANTIN Prefeito Municipal em exercício de Barracão, convida a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se no dia 06 de Agosto de 2015 (quinta-feira), às 08:30 (oito e trinta) horas, na antiga Câmara Municipal de Vereadores de Barracão anexo a Prefeitura Municipal - para a elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual relativa ao ano 2016.  
**Barracão/PR, 30 de Julho de 2015.**  
**JORGE LUIZ SANTIN-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO**  
**NOTIFICAÇÃO**  
 Notificada: TAINA BERNARDETE NUNCIO MIERES, matrícula nº 1466  
 Na condição de Presidente da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 042/15 de 22/06/2015, publicada no DIOEMS de 29/06/2015, comunico a instauração de Sindicância nº 03/2015, para apurar os fatos nele descritos, capitulados no art. 482, alínea "i", da CLT, considerando-se Vossa Senhoria NOTIFICADA, para os devidos efeitos legais, a partir da data da publicação pelo prazo de 10 (dez) dias, para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, podendo acompanhar a Sindicância pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.  
**Barracão-PR, 30 de julho de 2015.**  
**MARINÉS APARECIDA BASSANESI COSTA-PRESIDENTE**

Se alta velocidade na internet desse multa, ninguém assinava SMO.

SMO. Agora com 5Mb de Velocidade.

631-0000  
 www.smo.com.br



**ESTADO DO PARANA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO/PR**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2015**  
 •EXTRATO DE DISPENSA EM MIDIA IMPRESSA PUBLICADO EM 28/07/2015  
 •EXTRATO DE DISPENSA EM MIDIA DIGITAL PUBLICADO EM 28/07/2015  
 •EXTRATO DE DISPENSA LANÇADO NO MURAL DO TCE/PR EM 27/07/2015  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a adjudicação do objeto, à empresa GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA ME - CNPJ : 22.140.379/0001-78 - REGISTRO CAU - ARQUITETA RESPONSÁVEL - 125323-9, objetivando a Elaboração de projeto arquitetônico estrutural, para execução de área de serviços, muro e portões, revitalização da fachada, planilha orçamentaria de revisão hidro sanitária, planilha orçamentaria, cronograma físico/financeiro, memorial descritivo e demais elementos técnicos necessários e acompanhamento no ato de execução de obra, conforme segue: no período de 01 de ano após assinatura de contrato, pelo valor total de R\$ 5.950,00(Cinco mil e novecentos e cinquenta reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.**  
**Barracão/PR, 30 de julho de 2015.**  
**DEOCLÉCIO DUARTE-PPRESIDENTE**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**PORTARIA Nº 054/2015**  
**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.**  
 JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Conceder Licença Prêmio à servidora municipal LUCIA FALCADE AYALA, matrícula nº 802, no período vespertino, referente ao período aquisitivo 19/04/2009 a 19/04/2014, para serem gozadas a partir do dia 18/09/2015 até 16/12/2015, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.  
 Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Barracão/PR, 30 de julho de 2015.**  
**JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**PORTARIA Nº 055/2015**  
**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.**  
 JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Conceder Licença Prêmio à servidora municipal JANETE PEREIRA NUNES KOCZENSKI, matrícula nº 792, no período vespertino, referente ao período aquisitivo 05/04/2009 a 05/04/2014, para serem gozadas a partir do dia 18/09/2015 até 16/12/2015, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.  
 Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Barracão/PR, 30 de julho de 2015.**  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 102/15**  
**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA**  
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Conceder Licença Maternidade para a servidora pública municipal, Srta. ILIANE TAVARES DOS SANTOS, portadora do RG Nº 103294444 - SSP-PR, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, Capítulo IV, Seção III, Artigo 87 e lei nº 543/13 Artigo 1º, a partir de 01 de julho de 2015.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2015.  
**Flor da Serra do Sul - Pr, em 27 de julho de 2015.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**  
**Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 103/15**  
**CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDOR E REVOGA**  
**PORTARIA**  
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Conceder LICENÇA, para tratar de INTERESSES PARTICULARES, para o Servidor Público Municipal Sr. OSCAR ROMBALDI, portador do RG Nº 57192704- SSP-PR, ocupante do Cargo de Professor, pelo período de 02(dois) anos, baseando-se na Lei Municipal Nº 033/93, no seu artigo 98, a partir de 22 de julho de 2015.  
 Art. 3º - Fica revogada em todo seu teor a portaria nº098/15.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de julho de 2015.  
**Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de julho de 2015.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal**

**Viaje tranquilo e confortável**

**REUNIDAS**

**Dionísio Cerqueira:(49) 3644-1102**



**CAPOTAR**  
 Só se for na cama.

Motorista que dirige cansado ou sob efeito de medicamento acaba dormindo onde não deve: na direção. Antes de pegar a estrada durma bem e lembre-se: o sonho mais bonito é a própria vida.

**DIRIJA COM UM ÚNICO SENTIDO: VIVER. PEGUE A ESTRADA, COM CONSCIÊNCIA**

**Município de Planalto**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de Santa Catarina  
Município de Dionísio Cerqueira  
**Gilmar Schreiner Pereira**  
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira  
Distrito de Dionísio Cerqueira  
**Oraides do Prado Pereira**  
Registradora Substituta.

**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**



**Gilmar Schreiner Pereira**, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. **ADÃO JORGE FORTES**, portador da carteira de identidade nº 5.333.359, expedida pela SESP/SC em 01/04/2003, inscrito no CPF sob nº 191.957.709-25, funcionário público, casado com a Sra. **ANALIA FORTES**, portadora da carteira de identidade nº 1653675, expedida pela SSI/SC em 27/09/1982, inscrita no CPF sob nº 016.117.089-74, do lar, brasileiros, capazes, casados, residentes e domiciliados em D'Pedro I, nº 443, Apto 02, Centro, no município de Dionísio Cerqueira-SC, o **DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano nº 03 (três), da quadra nº 101 (cento e um), da Planta Geral desta Cidade de Dionísio Cerqueira - Estado de Santa Catarina, com a área de 1.440 m² (mil e quatrocentos e quarenta metros quadrados)**, sem construções, com as características e confrontações, conforme matrícula **16.099**, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79, de 20/12/1979, Lei nº 9.785 de 29/01/1999, Lei Estadual nº 6.063/82, e nº 10.957, de 23/11/1998, Lei Municipal nº 3.826/2007 de 12/12/2007, e Lei nº 3.930/2009, de 20/07/2009, Decreto Municipal nº 5.367/2015 de 14/04/2015 e publicação da Lei em Jornal local, Protocolado sob nº 41.727, livro 1.K, aos 08/05/2015. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

*Gilmar Schreiner Pereira*  
Gilmar Schreiner Pereira  
Registrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de Santa Catarina  
Município de Dionísio Cerqueira  
**Gilmar Schreiner Pereira**  
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira  
Distrito de Dionísio Cerqueira  
**Oraides do Prado Pereira**  
Registradora Substituta.

**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**



**Gilmar Schreiner Pereira**, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, da Sra. **IRMA TEREZINHA GAYARDO**, inscrita no CPF sob nº 224.876.549-53, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 19, casa, centro na Cidade de Dionísio Cerqueira/SC e **DANIELI VANESSA LOPES**, inscrita no CPF sob nº 048.729.389-41, residente na Rua Presidente Vargas, nº 19, casa, centro na Cidade de Dionísio Cerqueira/SC o **DESMEMBRAMENTO LOTE URBANO nº 14-C (quatorze-C), da quadra nº 13 (treze), da Planta Geral desta Cidade de Dionísio Cerqueira - Santa Catarina, com a área de 778,50m² (setecentos e setenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados)**, sem construções, com as características e confrontações, conforme matrícula **12.912**, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79, de 20/12/1979, Lei nº 9.785 de 29/01/1999, Lei Estadual nº 6.063/82, e nº 10.957, de 23/11/1998, Lei Municipal nº 3.826/2007 de 12/12/2007, e Lei nº 3.930/2009, de 20/07/2009, Decreto Municipal nº 5.387/2015 de 29/04/2015, e publicação da Lei em Jornal local, Protocolado sob nº 41.786, livro 1.K, aos 22/05/2015. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos vinte sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

*Gilmar Schreiner Pereira*  
Gilmar Schreiner Pereira  
Registrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de Santa Catarina  
Município de Dionísio Cerqueira  
**Gilmar Schreiner Pereira**  
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira  
Distrito de Dionísio Cerqueira  
**Oraides do Prado Pereira**  
Registradora Substituta.

**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**



**Gilmar Schreiner Pereira**, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. **JUVENIL KLEIN**, inscrito no CPF sob nº 069.624.329-68, **WALY KLEIN**, inscrita no CPF sob nº 712.910.599-20, residente e domiciliado na Rua Henrique Brasil de Quadrados, s/n, casa, centro na Cidade de Dionísio Cerqueira/SC, o **DESMEMBRAMENTO, Lote Urbano nº 10-A (dez A), da quadra nº 35 (trinta e cinco), da Planta Geral desta Cidade de Dionísio Cerqueira - Santa Catarina, com a área de 514,51m² (quinhentos e quatorze metros e cinquenta e um centímetros quadrados)**, com a características e confrontações conforme matrícula **12.022**, do Livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79, de 20/12/1979, Lei nº 9.785 de 29/01/1999, Lei Estadual nº 6.063/82, e nº 10.957, de 23/11/1998, Lei Municipal nº 3.826/2007 de 12/12/2007, e Lei nº 3.930/2009, de 20/07/2009, Decreto Municipal nº 5.371/2015 de 14/04/2015, e publicação da Lei em Jornal local, Protocolado sob nº 41.731, livro 1.K. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

*Gilmar Schreiner Pereira*  
Gilmar Schreiner Pereira  
Registrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de Santa Catarina  
Município de Dionísio Cerqueira  
**Gilmar Schreiner Pereira**  
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira  
Distrito de Dionísio Cerqueira  
**Oraides do Prado Pereira**  
Registradora Substituta.

**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**



**Gilmar Schreiner Pereira**, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. **ADEMIR BERTOLDO HENTGES BECKER**, inscrito no CPF sob nº 020.356.399-99, residente e domiciliado Linha Salto União, Interior, neste Município de Dionísio Cerqueira/SC, o **DESMEMBRAMENTO, Chacará Urbana nº 6.L (seis L) sito no Loteamento Três Fronteiras, nesta cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, com a área de 526,20m² (quinhentos e vinte e seis metros e vinte decímetros quadrados)**, sem construções, características e confrontações conforme matrícula **15.345**, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79, de 20/12/1979, Lei nº 9.785 de 29/01/1999, Lei Estadual nº 6.063/82, e nº 10.957, de 23/11/1998, Lei Municipal nº 3.826/2007 de 12/12/2007, e Lei nº 3.930/2009, de 20/07/2009, Decreto Municipal nº 5332/2015 de 23/01/2015, e publicação da Lei em Jornal local, Protocolado sob nº 41.564, aos 09/04/2015, livro 1.K. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

*Gilmar Schreiner Pereira*  
Gilmar Schreiner Pereira  
Registrador